



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – 2015

A Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região faz saber a todos os interessados que será realizado Processo Seletivo para estagiários nas áreas de: Comunicação Social, Direito, História e Pedagogia.

I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O processo seletivo de ingresso, sob a responsabilidade do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Escola Judicial do Trabalho da 2ª Região–Ejud-2, em cooperação com Agente de Integração, representado pelo Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, será dirigido a estudantes matriculados nos cursos de Comunicação Social – Jornalismo, Rádio e TV, Direito, História e Pedagogia.

O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 62 vagas em diversas unidades do Tribunal Regional da 2ª Região e será dividido na forma a seguir:

CURSO	PERÍODO	LOCALIDADE	VAGAS (*)	HORÁRIO (**)
DIREITO	DO 3º AO PENÚLTIMO SEMESTRE	SÃO PAULO - CAPITAL	22 + CR	Entre 8:30 e 19:00 horas
		BAIXADA SANTISTA	08 + CR	
		GUARULHOS E REGIÃO	10 + CR	
		OSASCO E REGIÃO	10 + CR	
		REGIÃO DO ABCD	06 + CR	



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

COMUNICAÇÃO SOCIAL RADIO TV	DO 3º AO PENÚLTIMO SEMESTRE	Unidade Administrativa I - Av. Marquês de S. Vicente, 121	01 + CR	Entre 08:00 e 18:00 horas
COMUNICAÇÃO SOCIAL JORNALISMO			01 + CR	
PEDAGOGIA	Do 1º ao penúltimo semestre	CRECHE DO TRT - FÓRUM RUY BARBOSA	01 + CR	Entre 08:00 e 20:00 horas
			01 + CR	
			01 + CR	
HISTÓRIA	DO 3º AO PENÚLTIMO SEMESTRE	Unidade Administrativa II Rua James Holland, 500 - Barra Funda	01 + CR	Entre 8:00 e 18:00 horas

(*) - CR = Cadastro Reserva

(**) = Horários passíveis de alteração por meio de Atos próprios da Administração Pública, em virtude de eventual força maior.

II – DA INSCRIÇÃO

Art. 1º – Poderão participar do concurso os estudantes regularmente matriculados e que comprovadamente frequentem cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação, vinculados às instituições públicas ou privadas de educação superior.

Art. 2º – As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas no período de 19 de fevereiro a 03 de março de 2015 até às 17 horas (horário de Brasília), por meio do site do CIEE: www.ciee.org.br.

Parágrafo único. Realizada a inscrição, o candidato poderá imprimir o protocolo de inscrição, disponibilizado automaticamente, no momento da finalização da inscrição.

Art.3º - No momento da inscrição, o candidato deverá fazer opção da região em que pretende realizar o estágio:

São Paulo Capital – Fórum Ruy Barbosa,

Guarulhos e região - Guarulhos, Arujá, Ferraz de Vasconcelos, Itaquaquecetuba, Mogi



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

das Cruzes, Suzano, Poá;

Osasco e região – Barueri, Embu das Artes, Caieiras, Cajamar, Carapicuíba, Cotia, Franco da Rocha, Itapeverica da Serra, Itapevi, Jandira, Osasco, Santana do Parnaíba, Taboão da Serra;

Região do ABCD – Mauá, Ribeirão Pires, São Caetano, Diadema, Santo André, São Bernardo;

Baixada Santista – Santos, Cubatão, Guarujá, Praia Grande, S. Vicente.

§ 1º – No momento da convocação o candidato que solicitar a transferência para outro Município, será remanejado para o final da lista do Município solicitado.

§ 2º - Não será permitida a alteração da opção da região, exceto no momento da convocação.

Art. 4º - É de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição.

III – DAS VAGAS

Art. 5º – O processo seletivo terá validade de 12 meses, a contar da publicação do resultado final podendo ser prorrogado por igual período, a critério do TRT 2ª Região e destina-se ao preenchimento das vagas mencionadas no Item I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS e das novas vagas que vierem a surgir.

§ 1º Disponibilizadas as vagas de estágio, os candidatos aprovados serão chamados observando-se a ordem classificatória para as respectivas vagas.

§ 2º Assegura-se aos portadores de deficiência, sujeitos à aprovação em processo seletivo e as demais disposições desta norma, o percentual de 10% do total de vagas disponíveis para estágio, respeitadas as áreas de atuação, observando-se que:

a) No ato da inscrição e somente nesta oportunidade, o candidato portador de deficiência indicará qual a sua deficiência e, caso necessite de condições especiais para a realização da prova, encaminhará, em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições, o requerimento ao CIEE, no endereço programapcd@ciee.org.br

b) O candidato portador de deficiência submeter-se-á, no período de 14 a 16 de abril de 2015 à avaliação por comissão multifuncional, que verificará a compatibilidade da



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

deficiência com as atribuições inerentes ao Programa de Estágio, a qual deverá ser agendada, no dia 13 de abril de 2015, na Secretaria da Saúde, através do telefone número 3150-2000, ramais 9205 ou 2744 (Serviço de Assistência Médica e Psicológica);

c) Se não houver candidatos deficientes inscritos e aprovados em número suficiente, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados.

IV – DA PROVA

Art. 6º – Para todos os cursos, as provas serão realizadas no dia 22 de março de 2015, às 9:00 horas (horário de Brasília), em São Paulo Capital, Guarulhos, Mogi das Cruzes, Alphaville, Santo André e Santos.

Os locais de provas serão divulgados oportunamente no site do CIEE: www.ciee.org.br, no dia 16 de março de 2015.

Art. 7º – Os candidatos deverão comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência, vestidos adequadamente, munidos de documento de identidade original com foto e caneta esferográfica azul ou preta.

Parágrafo único. Não serão tolerados atrasos e não será permitido qualquer tipo de consulta a textos, legislação ou jurisprudência durante a realização das provas.

Art. 8º - O candidato, após iniciada a prova, poderá deixar o local a qualquer momento, não sendo permitido levar o caderno de questões.

Parágrafo único: O caderno de questões só poderá ser levado, pelo candidato decorridas, no mínimo, 2 (duas) horas de prova.

Art. 9º - O processo seletivo será realizado mediante prova objetiva, apresentada na forma de testes de múltipla escolha, classificatória, tendo cada prova duração de 04 (quatro) horas, e compreenderá 30 questões de Conhecimentos Específicos para o Curso de Direito. Para os demais cursos, a prova compreenderá 30 questões objetivas, sendo 10 de Língua Portuguesa, 10 de Conhecimentos Gerais e 10 de Conhecimentos Específicos correspondentes às áreas, com os seguintes conteúdos programáticos:



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

a) DIREITO:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

a) Direito Constitucional (Teoria Geral. Direitos Fundamentais e Direitos Sociais. Do Poder Judiciário);

b) Introdução ao Direito;

c) Direito Civil – Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro e Parte Geral do Código Civil;

d) Direito Trabalho.

b) COMUNICAÇÃO SOCIAL (JORNALISMO E RÁDIO E TV)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Jornalismo: Assessoria de imprensa: conceitos, funções, *clipping*, *press-kit*, pauta, fontes, relacionamento com a imprensa, *media training*. Comunicação social: teorias e conceitos da comunicação. Veículos de comunicação: mídias impressas e eletrônicas. Jargões jornalísticos e termos técnicos. Teorias do jornalismo e da notícia. Webjornalismo, jornalismo colaborativo e interação com o público por meio de redes sociais. Redação de textos jornalísticos: artigo, editorial, teoria e prática. Figuras de linguagem. Ortografia. Gramática.

Rádio e TV: Técnicas de produção de reportagem. Produção de roteiro: teoria e prática. Áudio e imagem: conceitos e técnicas. Telejornalismo: funções, técnicas, equipamentos, filmagem e noções de decupagem, montagem e edição; cobertura ao vivo e gravações internas e externas.

Língua Portuguesa: Acentuação, Classe de Palavras, Coerência Textual, Interpretação de Textos, Concordância Verbal e Nominal, Flexão das Palavras, Figuras de Linguagem, Homônimos e Parônimos, Ortografia, Plurais, Pronomes, Sinônimos e Antônimos.

Conhecimentos Gerais: Atualidades, Saúde, Meio Ambiente, História e Geografia.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

c) PEDAGOGIA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Lei Federal n.º 8.069, de 13/07/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

LDB (Lei 9394/96) -Lei de Diretrizes e Bases - 1996

Referencial curricular nacional para a educação infantil /

Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental. — Brasília: MEC/SEF, 1998.

3v.: il.

Volume 1: Introdução;

Volume 2: Formação pessoal e social;

Volume 3: Conhecimento de mundo.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 43. ed., São Paulo: Paz e Terra, 2011

Critérios para um atendimento em creche que respeite os direitos fundamentais das crianças- 2009

Resolução n.º 5, de 17 de dezembro de 2009- fixa as diretrizes curriculares nacionais para educação infantil.

Língua Portuguesa: Acentuação, Classe de Palavras, Coerência Textual, Interpretação de Textos, Concordância Verbal e Nominal, Flexão das Palavras, Figuras de Linguagem, Homônimos e Parônimos, Ortografia, Plurais, Pronomes, Sinônimos e Antônimos.

Conhecimentos Gerais: Atualidades, Saúde, Meio Ambiente, História e Geografia.

e) HISTÓRIA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

Sociedade, economia e política no Brasil colonial, império e república. Expansão marítima portuguesa. Revolução Industrial.

Língua Portuguesa: Acentuação, Classe de Palavras, Coerência Textual, Interpretação de Textos, Concordância Verbal e Nominal, Flexão das Palavras, Figuras de Linguagem, Homônimos e Parônimos, Ortografia, Plurais, Pronomes, Sinônimos e Antônimos.

Conhecimentos Gerais: Atualidades, Saúde, Meio Ambiente, História e Geografia.

Art. 10º – Serão habilitados os candidatos que acertarem, no mínimo, 15 (quinze) questões, o que corresponde a 50% da prova.

Parágrafo único. Em caso de empate terá preferência o(a) candidato(a) que estiver cursando semestre mais adiantado e, caso persista o empate, será considerado o critério etário, tendo preferência o candidato mais idoso.

V - DO RECURSO

Art. 11 - O gabarito provisório da prova será divulgado no site do CIEE www.ciee.org.br no dia 23 de março de 2015, dia posterior à prova.

Art. 12 – Serão admitidos recursos quanto ao resultado das provas objetivas, que deverão ser apresentados em formulário específico, disponível para download no site do CIEE (www.ciee.org.br) e encaminhados eletronicamente para o endereço recursostrtp@ciee.org.br, exclusivamente no dia 24 de março de 2015, até 17:00 horas.

Parágrafo único: Não serão aceitos Recursos enviados posteriormente à data estabelecida.

VI- DO RESULTADO

Art. 13 - O resultado provisório do processo seletivo será publicado no dia 09 de abril de



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

2015, a partir das 15 horas no site do CIEE www.ciee.org.br

Art. 14 - O resultado definitivo do processo seletivo será publicado no dia 29 de abril de 2015, após a conclusão da avaliação do candidato portador de deficiência pela comissão multifuncional da Secretaria Saúde, a partir das 15 horas no site do CIEE www.ciee.org.br

Art. 15 - Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no Processo Seletivo para Estagiários em ordem classificatória, uma geral e outra específica das pessoas com deficiência.

VII - DA CONVOCAÇÃO

Art. 16 – Os candidatos habilitados no processo seletivo serão convocados pela ordem de classificação, observando-se o disposto no §2º do art. 5 do item III - DAS VAGAS e na proporção do número de vagas existentes por área.

Parágrafo único. A convocação será a partir do dia 04 de maio de 2015 e o candidato convocado que não atender à convocação em até cinco (5) dias corridos será considerado desistente.

Art. 17 – Os candidatos aprovados deverão, quando da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, apresentar certidão de antecedentes criminais e os habilitados na seleção de Direito apresentarão também declaração de que não participam de outro estágio em escritório de advocacia que atue na área Trabalhista.

Art. 18 – Os estudantes deverão comprovar, no momento da convocação, que estão regularmente matriculados e frequentando os respectivos cursos.

Parágrafo único. O candidato convocado que esteja impossibilitado de iniciar o estágio poderá, mediante requerimento apresentado ao CIEE – Centro de Integração Empresa Escola, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 13º, solicitar o seu deslocamento



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

para o final da lista dos aprovados para posterior convocação, observada a ordem de classificação e o prazo de validade do processo seletivo.

VIII – DO ESTÁGIO

Art. 19 – O Estágio terá duração máxima de 02 (dois) anos, observando a Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008.

Art. 20 – A jornada de atividade em estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 04 (quatro) horas diárias respectivamente, de acordo com o interesse da Administração e disponibilidade do candidato aprovado.

Art. 21 – O estagiário receberá bolsa de estágio mensal, no valor de R\$ 771,00 (setecentos e setenta e um reais).

Parágrafo único: O auxílio transporte corresponderá ao deslocamento casa/estágio e estágio/casa ou escola/estágio e estágio/escola por dia efetivamente estagiado, limitado a 2 (duas) passagens diárias, tendo como referência o valor da tarifa de ônibus no Município de São Paulo.

São Paulo, 6 de fevereiro de 2015

SILVIA REGINA PONDE GALVÃO DEVONALD

Desembargadora Presidente do Tribunal